

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados,  
Sr. Presidente,  
Sra. e Srs. Membros do Governo

Escolas exclusivas para alguns privilegiados; escolas especiais para crianças deficientes; escolas regulares para o aluno médio; escolas deficientes, incapazes de dar resposta às crianças excepcionais; ou escolas inclusivas, com uma pedagogia diferenciada, e que se assumem como responsáveis pela educação de todas as crianças da comunidade onde se inserem, independentemente das suas características individuais, familiares ou sociais.

Que escola temos? E que escola queremos?

Para nós, a resposta a estas questões é simples, clara e inequívoca.

**A educação nos Açores é responsabilidade da Escola quer se trate de uma criança rica ou pobre; bem comportada ou indisciplinada; cigana; imigrante; sobredotada; portadora de deficiência; morena ou loira e de olhos azuis.**

**As características individuais, familiares, culturais ou sociais da criança em nada inibem o seu direito à educação, nem tão pouco isentam a escola da responsabilidade de garantia desse mesmo direito.**

No entanto, em pleno séc. XXI, esta não é, ainda, matéria consensual.

Continua a haver quem, de forma mais ou menos explícita, insista em defender a segregação, recorrendo a velhos argumentos como a necessidade de proteger as crianças portadoras de deficiência do convívio com os seus pares (típico da era das grandes instituições de cariz predominantemente assistencial); a concentração na “falta de condições” verificada nas escolas regulares, associada à proclamação das supostas virtudes das escolas especiais (baseado num modelo médico que assumia a deficiência como aspecto definidor da identidade da criança, centrando o problema exclusivamente nela) ou, mais grave ainda, a necessidade de proteger as crianças ditas normais do convívio com os seus pares diferentes (típico do início do século passado).

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados,  
Sr. Presidente,  
Sra. e Srs. Membros do Governo

Cada um destes modelos representou uma etapa no nosso desenvolvimento político e social, devendo ser, hoje, entendidos apenas como tal. Não pretendo ignorá-los nem tão pouco o impacto que terão tido na sua época própria. Não é contudo aceitável que se persista, actualmente, na defesa

de qualquer um deles, pretendendo ressuscitá-los, comprovada que está a sua ineficácia.

Sabemos hoje que as **crianças portadoras de deficiência são capazes de aprender;**

Sabemos também que essa **aprendizagem não se processa de igual forma, mesmo em duas crianças com diagnósticos idênticos;**

Sabemos ainda que as **escolas especiais, tanto ao nível regional como nacional e internacional, não foram mais eficazes na educação de crianças com deficiência do que as escolas regulares;**

E sabemos sobretudo que, as **incapacidades e desvantagens provocadas por qualquer tipo de deficiência depende não só das características individuais da criança (nomeadamente o tipo e grau de deficiência) mas também das características do meio envolvente (família, comunidade e escola), bem como da qualidade da interacção que se estabelece entre estes.**

Passamos assim de uma perspectiva assistencialista, para uma perspectiva médica, psico-social e mais recentemente para uma perspectiva sistémica, com as consequentes implicações ao nível das práticas educativas.

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados,

Sr. Presidente,  
Sra. e Srs. Membros do Governo

São abundantes os normativos legais comunitários, nacionais e regionais que reflectem esta mudança de perspectiva, defendendo claramente políticas e práticas que têm por base a defesa dos direitos humanos e o princípio da não discriminação.

Ao nível comunitário gostaria de chamar a vossa atenção para 3 exemplos.

Na década de 70 publicava-se a **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes**, proclamada pela Assembleia Geral da ONU na sua Resolução 3447 de 9 de Dezembro de 1975. Basta atendermos à terminologia utilizada no título que lhe foi atribuído para verificamos que ainda lhe está subjacente o modelo médico centrado na deficiência.

No entanto, na década de 90 a linguagem utilizada era já bem diferente, reflectindo um progresso em termos conceptuais que se pretendia traduzir para a prática. Em 1993 são publicadas as **Regras Gerais sobre Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência**, adoptadas pela Assembleia Geral da Nações Unidas na sua Resolução 48/96 de 20 de Dezembro. Já não se defendem direitos especiais para pessoas diferentes, mas sim que essas pessoas diferentes usufruam dos mesmos direitos que todos os outros.

Mais tarde, a Carta dos Direitos Fundamentais proclamada no Conselho Europeu de Nice em 7 de Dezembro de 2000 pelos Presidentes do Conselho, do Parlamento e da Comissão consagra a proibição da discriminação em razão da deficiência.

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados,  
Sr. Presidente,  
Sra. e Srs. Membros do Governo

Não nos deixemos tentar! Não se trata apenas de uma questão de terminologia, nem tão pouco da forma politicamente correcta de dizer a mesma coisa. Trata-se sim de um esforço para **adequar o discurso** por forma a reflectir um **entendimento diferente do problema**, e **promover práticas ajustadas**.

Ao nível nacional limitar-me-ei a fazer uma breve referência à Constituição da República Portuguesa, mais concretamente aos seus artigos 71º, 73º e 74º, para lembrar que, e cito:

- “Os cidadãos portadores de deficiência física ou mental **gozam plenamente dos direitos ... consignados na Constituição**”;

- “o Estado obriga-se a realizar uma política de prevenção e de tratamento, reabilitação e **integração** dos cidadãos portadores de deficiência ...”;
- “O Estado promove a **democratização da educação** e as demais condições para que a **educação ...contribua para a igualdade de oportunidades**, a superação de desigualdades ...”;
- “Todos têm direito ao ensino como garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”; e que
- se actue por forma a “Inserir as escolas nas comunidades que servem e estabelecer a interligação do ensino e das actividades económicas, sociais e culturais”, bem como “ Promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino”.

Remeteria ainda para outra legislação publicada no sentido de operacionalizar esses mesmos direitos liberdades e garantias, em particular a Lei de Bases do Sistema Educativo, a Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, e o Decreto-Lei nº 319/91, de 23 de Agosto.

Assim, a prática passa a reger-se pelos princípios da **Universalidade, Globalidade, Normalização, e Integração**, ou seja: os serviços, neste caso as escolas, ficam obrigadas a encontrar formas adequadas de dar respostas a todos os seus utentes, incluindo a população com deficiência; de assegurar os diferentes apoios necessários, de forma sucessiva ou

simultânea ao longo de todo o percurso educativo, optando sempre pelo menos restritivo; e que a aplicação e o desenvolvimento de todas as medidas relativas à educação de alunos com deficiência se deve realizar no sistema regular de ensino.

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados,  
Sr. Presidente,  
Sra. e Srs. Membros do Governo

Não nos podemos colocar no papel de espectadores em todo este processo. Este não é um percurso efectuado pelos outros. Não é uma realidade a que sejamos alheios, ou da qual tenhamos uma vivência significativamente diferente.

Também ao nível Regional se verificou esta evolução em termos conceptuais. E, apesar de alguma resistência, como é habitual em qualquer processo de mudança, as práticas têm vindo gradualmente a adaptar-se.

Também nos Açores se progrediu da exclusão, com uma total inexistência de apoios; ao internamento em instituições de cariz assistencial (normalmente as casas de saúde), cujo objectivo era proteger as crianças com deficiência e “treiná-las” na execução de tarefas manuais, no pressuposto de que era impossível educá-las; ao internamento noutras instituições consideradas especializadas para a sua educação (Centro de Educação Especial dos Açores), e mais

recentemente à descentralização desses serviços especializados, ao progressivo incentivo da integração de alguns no ensino regular, com apoio dos especialistas externos (primeiro com o esforço de reorganização do Centro de Educação Especial dos Açores através da criação de delegações e núcleos nas diferentes ilhas e mais tarde com a sua substituição pelas escolas de Educação Especial); para finalmente se assumir a integração de todos e a disponibilização dos especialistas nas escolas regulares (sendo extintas as escolas especiais).

Considero justo salientar que, nos Açores, talvez pela pequena dimensão do meio, que facilita o conhecimento pessoal das situações, e pela qualidade e empenhamento dos profissionais envolvidos em todo este processo, muitas vezes, e ao contrário do que é normal, a prática se antecipou à legislação. À data da sua extinção o Centro de Educação Especial dos Açores possuía alguns anos de experiência na promoção da integração de crianças e jovens com deficiência nos diferentes graus de ensino, do pré-escolar à formação profissional; tinha vindo a reorganizar as suas práticas por forma a passar de uma intervenção centrada exclusivamente na criança para uma intervenção que envolvesse a família bem como outros recursos da comunidade; a devolver à escola a responsabilidade pela educação da totalidade das crianças com dificuldades de aprendizagem, deficiência auditiva e visual, bem como de algumas crianças com deficiência motora e mental.



No entanto este processo de integração das crianças com deficiência verificava-se apenas para alguns e dependia sempre da boa vontade da escola sendo a responsabilidade pelo percurso educativo desses alunos, nomeadamente o envolvimento dos pais e da comunidade e a organização e implementação dos apoios necessários rejeitada pela escola.

Com a extinção das escolas de educação especial dá-se, na Região, mais um passo significativo no sentido de garantir a inclusão das crianças com deficiência no sistema regular de ensino, pondo-se em prática os princípios anteriormente referidos.

Mas, dizem alguns, as escolas não têm condições para receber esses alunos! E apontam as barreiras arquitectónicas, a falta de professores especializados, a falta de equipamento e material pedagógico, etc.

Perante este argumento questiono:

Será que as crianças é que têm que se adaptar à escola, ou é responsabilidade da escola organizar-se por forma a satisfazer as necessidades de **todos** os seus alunos?

Porque é que nós assumimos que **todas as salas de aula** têm de estar equipadas com mesas, cadeiras, quadros, etc. mas continuamos a considerar extraordinário que a **escola** (já não digo cada sala de aula) disponibilize um computador e impressora braille para o aluno cego que dispensa

perfeitamente a existência do quadro na sala, ou a cadeira de rodas para o aluno com mobilidade severamente reduzida, para quem a mesa e cadeira de nada servem?

Porque é que continuamos a achar que um jovem que queira ser professor do primeiro ciclo precisa de aprender a ensinar, por exemplo Português e Matemática, mas não precisa de aprender a fazer uma adaptação curricular?

Porque é que continuamos a considerar que esse mesmo jovem, no seu percurso formativo, deve ser dotado de instrumentos que lhe permitam levar a cabo o desenvolvimento do currículo escolar normal, baseando-se exclusivamente numa intervenção directa com o aluno enquanto negligencia a aquisição de competências em áreas como o desenvolvimento de estratégias de intervenção familiar e de envolvimento da família e do meio no processo educativo, comprovada que está a mais valia que esse envolvimento traz ao sucesso educativo de todas as crianças e em particular das crianças com deficiência?

Porque é que até achamos interessante que uma criança do primeiro ciclo tenha aulas de Inglês, mas estranhamos a utilização de um qualquer sistema aumentativo de comunicação ou a presença de um interprete de língua gestual?

Qual de nós considera que as nossas escolas reúnem as condições ideais para dar resposta às crianças ditas normais?

Provavelmente nenhum. Queremos sempre mais e melhor, e ainda bem que assim é.

No entanto nenhum de nós está disposto a aceitar que os nossos filhos, felizmente sem deficiência, não usufruam do direito à educação porque a escola não reúne as tais condições ideais. Ao invés pressionamos, e temos assistido a vários exemplos nesta Assembleia, para que a Escola evolua, se adapte e apetreche por forma a melhor cumprir a sua função.

Assim sendo, porque é que quando se trata de crianças portadoras de deficiência adoptamos um critério diferente?

Em relação a elas estamos dispostos a aceitar que continuem a ser segregadas, que os seus direitos devem esperar até que a escola reúna as tais condições ideais, sabendo nós de antemão que, estando essas crianças ausentes da Escola, o investimento na criação dessas condições será a última das prioridades e, sabendo também, que, para alguns, essas condições só estarão reunidas quando as crianças surdas ouvirem, as cegas virem, as mudas falarem e as portadoras de deficiência motora andarem,

De facto muitos continuam a ter uma visão restritiva dos Direitos Humanos em relação às pessoas com deficiência e a pensar que a sua responsabilidade se limita a absterem-se de tomar medidas que tenham impacto negativo sobre estas

peçoas, isentando-se de actuar por forma a garantir a sua efectiva promoção.

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados,  
Sr. Presidente,  
Sra. e Srs. Membros do Governo

Na realidade, a nossa responsabilidade é muito maior.

Reconhecendo que a deficiência implica, necessariamente, aspectos de natureza pessoal mas também social e/ou ambiental, sendo que muitas das incapacidades e desvantagens por ela provocadas podem ser minoradas ou ampliadas em função da qualidade da interacção que se estabelece entre ambas, vemo-nos confrontados com a responsabilidade de aceitar as características da criança (muitas vezes inalteráveis), intervir no meio ambiente por forma a minimizar as incapacidades e desvantagens provocadas pela deficiência, potenciando o pleno desenvolvimento das suas capacidades, e recrutar o apoio da família e da comunidade no processo educativo como forma de proporcionar à criança oportunidades de consolidação, generalização e aplicação das aprendizagens efectuadas no contexto da escola.

Permitam-me que exemplifique. É provável que uma criança com uma deficiência neuromotora grave sofra incapacidades ao nível da mobilidade e da comunicação. Não podemos no

entanto centrar o problema exclusivamente na criança. Ela não está incapacitada de se movimentar e de comunicar apenas por causa da deficiência de que é portadora, mas também porque o meio onde se insere está repleto de barreiras arquitectónicas, e porque as pessoas com quem ela interage não foram capazes de encontrar um sistema de comunicação que lhe seja acessível. Construída a rampa, alargadas as portas, adaptada a casa de banho, adquirida a cadeira de rodas e acessível um meio de comunicação alternativo, a criança continua a ser portadora da mesma deficiência mas as incapacidades e desvantagens de que é vítima ficam drasticamente reduzidas.

É esta a real responsabilidade da escola.

Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Deputados,  
Sr. Presidente,  
Sra. e Srs. Membros do Governo

Termino como comecei. Que Escola temos? E que Escola queremos?

Para afirmar que estamos a construir a escola inclusiva que indubitavelmente queremos.

Temos que assegurar a continuidade deste trabalho de “construção” que vem sendo desenvolvido nos Açores designadamente:

- Eliminar as barreiras arquitectónicas e atitudinais ainda existentes nas escolas;
- Enriquecer o currículo da formação inicial de docentes por forma a dotá-los de ferramentas e competências que lhes permitam fazer face aos desafios com que se deparam na sala de aula, e fora dela, de forma eficaz e com segurança;
- Proporcionar aos diferentes agentes educativos e sociais oportunidades de formação contínua relevante e consequente, por forma a habilitá-los para a utilização de estratégias de intervenção alternativas;
- Promover a formação contínua dos docentes especializados dotando-os de novas competências, nomeadamente no sentido de actuarem como consultores dos seus colegas sem especialização;
- Apoiar a aquisição de ajudas técnicas e equipamentos especiais de compensação, por forma a utilizar as novas tecnologias como instrumento de inclusão, evitando que contribuam para o surgimento de novas formas de exclusão; e

- Assegurar a divulgação sistemática do material pedagógico disponível no mercado, em particular daquele que seja de comprovada eficácia no trabalho com grupos específicos.

Em suma, temos que continuar a desenvolver todos os esforços no sentido de garantir que as crianças com deficiência deixem de ser “cidadãos invisíveis” para os assumirmos como cidadãos de pleno direito.

Horta, 17 de Junho de 2003

A Deputada Regional,  
Nélia Amaral